



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIAS PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI Nº 14.133/2021.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-24
- TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-24

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024



**DECRETO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MATINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7.º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 10, de 1.º. de novembro de 2000 e demais normas pertinentes à matéria,

CONSIDERANDO o ofício nº 33/2025, exarado pelo Secretário Municipal de Educação, que solicita a nomeação dos representantes de organismos governamentais, da Área de Educação e Instituições da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Educação de Matina,

DECRETA:

Art. 1.º - Para fins de composição do Conselho Municipal de Educação de Matina, ficam nomeados os membros abaixo relacionados, assegurando à participação paritária de representantes de organismos governamentais, da Área de Educação e Instituições da Sociedade Civil.

I- Representantes dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino:

- a) Selma Neves Teixeira – Membro Titular;
- b) Wagner Alves Fernandes – Membro Suplente;

II- Representantes de Instituições da Sociedade Civil:

- c) Lucicleia de Oliveira Pereira Araújo – Membro Titular;
- d) Valdemir José de Araújo – Membro Suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**PORTARIA N.º. 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS
PELA REALIZAÇÃO DOS TERMOS DE
REFERÊNCIAS PARA AS CONTRATAÇÕES
DECORRENTES DA LEI N.º 14.133/2021.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINA, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para elaboração dos Termos de Referência nos processos administrativos de contratação pública decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes Servidores:

1º - ADAILTON FERNANDES SOUZA

2º - MARLY BATISTA CHAGAS DE OLIVEIRA

3º - RIVALDA BATISTA DE CASTRO

4º - GUILHERME KENNEDY REIS MARQUES

Art. 3º A atuação do servidor para realização dos termos de referência deverá obedecer o disposto em regulamentação própria e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 20 de fevereiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





TERMO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-24SRP

CONSIDERANDO equívoco no momento da elaboração do contrato e da Ata de Registro de preços, fica retificado a Ata de Registro de Preços nº **074-24SRP** para:

ONDE SE LÊ:

“Objeto: futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades do município de Matina-Ba”.

Leia-se:

“Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de madeiramento para construção de quiosques e pergolados para atender as demandas do município de Matina-BA.”

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina, 20 de Janeiro de 2025.

GISELE SILVA GOMES
PREGOEIRA MUNICIPAL





TERMO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-24SRP

CONSIDERANDO equívoco no momento da elaboração do contrato e da Ata de Registro de preços, fica retificado a Ata de Registro de Preços nº **074-24SRP** para:

ONDE SE LÊ:

“Objeto: futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades do município de Matina-Ba”.

Leia-se:

“Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de madeiramento para construção de quiosques e pergolados para atender as demandas do município de Matina-BA.”

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina, 20 de Janeiro de 2025.

GISELE SILVA GOMES
PREGOEIRA MUNICIPAL





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº 079/2024

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

Objeto: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 2.876,20
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

Assina: P/ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal.

Matina - BA, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2431-73C9-DF19-D9AA-0398> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2431-73C9-DF19-D9AA-0398



Hash do Documento

a97abffb1cfd27b1c69a158ca9a66d7b042b20754524b372bf21e79ecd4edc00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2025 15:48 UTC-03:00